

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

entre a
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

e a

RUPRECHT-KARL UNIVERSITÄT - HEIDELBERG

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, representada pelo seu Reitor Professor Dr. Carlos Alexandre Netto, e a Ruprecht-Karl Universität, Heidelberg, Alemanha, representada pelo seu Rektor, Prof. Dr. Bernhard Eitel,

decidem estabelecer este acordo de cooperação docente e científica:

Preâmbulo

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Ruprecht-Karl Universität Heidelberg, no seu desejo de desenvolverem as relações de cooperação entre as instituições, como base para o intercâmbio científico e a colaboração na pesquisa e no ensino, acordam o seguinte:

Cláusula Primeira — Objetivos

As partes envolvidas objetivam desenvolver áreas de cooperação científica e acadêmica centradas nos temas de interesse de ambas as instituições, fomentando o intercâmbio docente e discente, sobretudo o intercâmbio de jovens pesquisadores, no âmbito de docências de curta duração e professores visitantes.

Cláusula Segunda — Atividades

As atividades para implementar a cooperação entre as instituições serão as seguintes:

- intercâmbio entre professores e pesquisadores;
- intercâmbio de estudantes, e eventualmente de pessoal administrativo;
- atividades conjuntas de pesquisa.

As atividades previstas acima estarão sujeitas à disponibilidade de recursos e/ou apoio externos para executar programas concretos de intercâmbio e colaboração, cujo detalhamento será tratado em convênios específicos.

Cláusula Terceira — Procedimento

Cada instituição designará um responsável para organizar, desenvolver e coordenar as atividades previstas no presente Protocolo.

Cláusula Quarta

De comum acordo com ambas as universidades, Institutos ou Faculdades das duas Universidades podem associar-se a esta cooperação. A adesão realiza-se em forma de carta e com concordância das reitorias de ambas as Instituições de Ensino Superior.

Cláusula Quinta — Duração

Este acordo entrará em vigor na data da sua assinatura e permanecerá vigente por um período de 05 (cinco) anos. Cada instituição reserva-se o direito de rescindi-lo, desde que a outra seja avisada com um prazo mínimo de 01 (um) ano de antecedência. Ao final dos 05 (cinco) anos poderá ser realizado, com a concordância das instituições, um novo acordo.

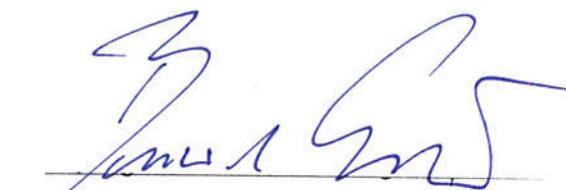
Porto Alegre, ___ / ___ / ___.

Heidelberg, 12/03/2015


Rui Vicente Oppermann
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
UFRGS



Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto
Reitor


Prof. Dr. Prof. Dr. Bernhard Eitel

Rektor



KOOPERATIONSVEREINBARUNG
zwischen der
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
und der
RUPRECHT-KARL UNIVERSITÄT HEIDELBERG

Die Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Föderative Republik Brasilien, vertreten durch ihren Rektor, Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto, und die Ruprecht-Karl Universität - Heidelberg, Deutschland vertreten durch ihren Rektor, Prof. Dr. Bernhard Eitel,

beschließen die nachstehende Kooperationsvereinbarung auf dem Gebiet der Forschung und Lehre:

Präambel

In dem Wunsch, die bereits bestehenden Kooperationsbeziehungen als Basis für den wissenschaftlichen Austausch und die Zusammenarbeit in Forschung und Lehre fortzusetzen, vereinbaren die Universidade Federal do Rio Grande do Sul und die Ruprecht-Karl Universität Heidelberg:

Artikel I — Zielsetzung

Die Beteiligten beabsichtigen, für ihre wissenschaftliche Zusammenarbeit Themen aus den Arbeitsschwerpunkten ihrer Institutionen zu entwickeln. Sie bemühen sich, den Dozenten- und Studierendenaustausch, insbesondere auch den Austausch von Nachwuchswissenschaftlern, im Rahmen von Kurzzeitdozenturen und Gastprofessuren zu fördern.

Artikel II — Aktivitäten

Die Zusammenarbeit zwischen beiden Partnern soll sich auf folgende Aktivitäten erstrecken:

- Austausch von Dozenten und Forschern
- Austausch von Studierenden sowie ggf. von Verwaltungspersonal
- gemeinsame Forschungsvorhaben

Alle Aktivitäten stehen unter dem Vorbehalt, dass entsprechende eigene Mittel und/oder Drittmittel für die Durchführung konkreter Austausch- und Kooperationsprogramme, deren Zusatzvereinbarungen gesondert abgesprochen werden, zur Verfügung stehen.

Artikel III — Verfahren

Jede Institution ernennt einen Beauftragten, der für die Organisation, Weiterentwicklung und Leitung der Austauschaktivität verantwortlich ist.

Artikel IV

Im gegenseitigen Einvernehmen können weitere Fächer bzw. Fachbereiche beider Hochschulen diesem Abkommen beitreten. Der Beitritt kann in Hochschulleitungen erfolgen.

Artikel V — Laufzeit

Form eines schriftlichen Notenwechsels zwischen den Diese Vereinbarung tritt nach ihrer Unterzeichnung in Kraft. Sie ist befristet auf 5 (fünf) Jahre. Sie kann von jedem der beiden Vertragspartner mit einer Kündigungsfrist von 1 (einem) Jahr vorzeitig beendet werden. Nach Ablauf der 5 Jahre kann einvernehmlich ein neuer Vertrag geschlossen werden.

Porto Alegre, den ___/___/___.

Heidelberg, den 12/03/2015



Rui Vicente Oppermann
Rui Vicente Oppermann
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
UFRRGS

Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto
Reitor



Bernhard Eitel
Prof. Dr. Prof. Dr. Bernhard Eitel
Rektor